



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

30/01/2018

Edição N° 15



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

Correição Geral Ordinária no 1º Tabelião de Notas da Capital no dia 30 de janeiro

DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 198/2018

CGJ/SP comunica que provas de seleção do 11º Concurso serão compostas de 100 questões



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente forense e prazos processuais

CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA DE SESSÃO

Pauta para a Sessão do Conselho Superior da Magistratura de 30/01/2018

SEMA 1.1.3 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000450-24.2017.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Renato Canha Constantino - Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.1 - PROCESSO Nº 1001492-52.2017.8.26.0539

Apelação; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: 3ª Vara Cível; Assunto: Registro de Imóveis

SEMA 1.1 - PROCESSO Nº 1042953-18.2017.8.26.0114

Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Assunto: Registro de Imóveis

SEMA 1.1 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2018

Sete processos digitais - 29/01/18



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0005280-50.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Aquisição - Leuza Silva Guimarães

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0005282-20.2017.8.26.0100 (processo principal 1068358-35.2016.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Aquisição - Leuza Silva Guimarães

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0005458-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0529593-58.1993.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José João Gonçalves - Mario Higa

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0010251-15.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 1031565-34.2015.8.26.0100) (processo principal 1031565-34.2015.8.26.0100)

Exceção de Incompetência - Aquisição - Salomé Aranibar Siles - Jhonny Esteban Ballon Carrazana -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara e

outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0001/2018 - Processo 0084225-51.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0084226-36.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Eunide dos Santos Soares e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0087765-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0051539-60.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Yoshio Sueoka e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1004326-84.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Eduardo Pontieri - Eduardo Pontieri

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1046117-33.2017.8.26.0100 -

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Carmelisa Pavan Pizzamiglio - Municipalidade de São Paulo - Vistos.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1047047-85.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - Valeria Crivellari Pereira de Moraes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100

Dúvida - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad - Vistos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1077203-27.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva - Vistos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1101560-03.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ana Blandina de Almeida Prado

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1103972-67.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - Retificação de Área de Imóvel - Luci Esteves - Zilda da Silva - - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1107199-65.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Otaide Pereira - - Leonice dos Santos Pereira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1123681-88.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Revisão de Tutela Antecipada Antecedente - Agostinho Teodoro de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1124389-41.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Brookfield Sab L'adresse Empreendimentos Imobiliários Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Processo 1122828-79.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Processo 1124188-49.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Juzélia Martins Teixeira - Vistos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Imprensa Manual - 0074158-10.2017:

Trata-se de pedido de providências enviado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado

pela Caixa Econômica Federal

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Imprensa Manual -0077314-23.2017

Trata-se de comunicação encaminhada a esta Corregedoria pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos acerca da possível fraude existente na procuração lavrada perante o 15º Tabelião de Notas da Capital.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Imprensa Manual - 1097383-59.2017

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, comunicando a falsidade no reconhecimento das firmas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0012/2018 - Processo 0007778-66.2010.8.26.0100 (100.10.007778-0)

Cautelar Inominada - Propriedade - Graciete da Silva Vale e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0012/2018 - Processo 0204348-98.2005.8.26.0100 (100.05.204348-3)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.T.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 0025371-64.2017.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - Ricardo Botos da Silva Neves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 0040922-84.2017.8.26.0100 (processo principal 0632586-14.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 0081497-37.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1001660-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Heredia Figueiredo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1002331-02.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanuto -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1011461-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1019495-14.2017.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Vinicius Francisco Cordeiro Giffoni - Vinicius Francisco Cordeiro Giffoni

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1030332-02.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilena Carmen Moreno de Azevedo e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1030870-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carla

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1034293-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Anderson de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1036641-68.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Marques Leandro dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1039093-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1058735-10.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adeildo Vieira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1062315-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1067437-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1078842-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1088390-27.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Antonia Lopes Fernandes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1089120-38.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1091393-87.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Antonio Aviles

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1096282-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1098803-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Castro Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1098868-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stephano Chohfi Neto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1099076-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1102145-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adriano Aparecido Giacometti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1102179-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - John Paul Ungareti Rodrigues - - Lisete Ungareti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1102779-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Pachu Monney Fiorotto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1103675-60.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - M.A.A.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1103961-38.2017.8.26.010
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.P.C.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1104225-89.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1105995-83.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscilla de Oliveira Tomaz Lee - - Thiago Lee - - Osmair Tomaz e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1106062-48.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Sequeira Giorgi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1108002-48.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adalberto de Azevedo Teixeira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1108523-90.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.R.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1108924-89.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pollyanna Fontes Rezende de Lacerda Lage

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1112184-77.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Judith de Medeiros Rua

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1113231-86.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio de Freitas - - Marly Tânia de Freitas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1113494-21.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca das Chagas Silva Cavalcante

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1114042-46.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doralice Thomazini de Urbán

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1114406-18.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olinda Vaes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1115966-92.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Simões dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1116593-96.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Antonio Condado Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1116775-82.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erica Yumi Terahara Biazzi Esteves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1116829-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rossilene Queiroz de Moraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1117023-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sofia Maeda - - Catarina Maeda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1118138-07.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helder Pereira Alves Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119101-15.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michel Maia Magalhães

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119131-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Roberto Roiffé Gobbato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119283-98.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Alexandre Mota

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119562-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cristina Vieira de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1121235-15.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abdul Motaleb Abu Naboot

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1121316-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ida Maria Angela Mancinelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1121356-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clebiana Matias Casagrande

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1123073-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zilda Gonçalves Padovan

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1123565-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.L.P.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1124580-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1126293-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Bacaro Neto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1126293-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Bacaro Neto

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

Correição Geral Ordinária no 1º Tabelião de Notas da Capital no dia 30 de janeiro

Página 8

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca da **CAPITAL**, no dia 30 (trinta) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove horas), no **1º TABELIÃO DE NOTAS. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 09h00min (nove horas), com a presença de todos os funcionários da unidade. FAZ SABER, também, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).....
Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 198/2018

CGJ/SP comunica que provas de seleção do 11º Concurso serão compostas de 100 questões

Página 8

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 198/2018

O Presidente da Comissão Examinadora do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, COMUNICA, para conhecimento geral, que ambas as provas de seleção do referido certame (critérios provimento e remoção) serão compostas de 100 questões, assim distribuídas:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES REMOÇÃO E PROVIMENTO
REGISTROS PÚBLICOS E NOTARIAL	45
DIREITO CIVIL	15
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	4
DIREITO PENAL	2
DIREITO PROCESSUAL PENAL	1
DIREITO TRIBUTÁRIO	6
DIREITO COMERCIAL	6
DIREITO ADMINISTRATIVO	10
DIREITO CONSTITUCIONAL	10
CONHECIMENTOS GERAIS	1
TOTAL	100

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente forense e prazos processuais

Página 2

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/01/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

NOVA ODESSA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 25/01/2018, a partir das 17 horas, com suspensão de prazos na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1.3 - PAUTA DE SESSÃO

Pauta para a Sessão do Conselho Superior da Magistratura de 30/01/2018

Página 43

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 30/01/2018, às 14h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: *Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.*

Em aditamento

Nº 86.837/2017 - DICOGE 2 - PARECER dos Juízes Assessores da Corregedoria, propondo a possibilidade de todos os servidores do TJSP da ativa, inclusive assistentes sociais e psicólogos, funcionarem como conciliadores e mediadores nos setores de conciliação e nos CEJUSCs, desde que fora de seus horários de expediente, de maneira voluntária, sem qualquer remuneração.

Nº 44.408/2012 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor KLEBER LEYSER DE AQUINO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

Nº 26.372/2014 - MANIFESTAÇÃO do Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, requerendo a exclusão da obrigatoriedade do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrado, instituído pelo Provimento nº 2.179/2014.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000450-24.2017.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Renato Canha Constantino - Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Página 43

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000450-24.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Renato Canha Constantino - Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pereira Calças - Negaram provimento ao recurso. v,u. Declarará voto convergente o Des. Ricardo Dip. - DÚVIDA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE TODOS OS ITENS DA NOTA DE DEVOLUÇÃO DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO PROVIDO.REGISTRO DE IMÓVEIS EMOLUMENTOS ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA PRETENSÃO DE AVERBAÇÃO COM GRATUIDADE IMPOSSIBILIDADE AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS APENAS RESTRITA ÀS HIPÓTESES LEGAIS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PREJUDICADO RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Renato Canha Constantino (OAB: 154374/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSO Nº 1001492-52.2017.8.26.0539

Apelação; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: 3ª Vara Cível; Assunto: Registro de Imóveis

Página 43

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/12/2017

1001492-52.2017.8.26.0539; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: 3ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001492-52.2017.8.26.0539; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Eugênia Trindade; Advogado: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP);

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSO Nº 1042953-18.2017.8.26.0114

Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Assunto: Registro de Imóveis

Página 43

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/01/2018

1042953-18.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1042953-18.2017.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Eduardo Roberto Antonelli de Moraes Filho (OAB: 206682/SP); Advogado:

SEMA 1.1 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2018

Sete processos digitais - 29/01/18

Página 44

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2018

Apelação 7

Total 7

1000823-12.2016.8.26.0352; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Miguelópolis; 1ª Vara; Dúvida; 1000823-12.2016.8.26.0352; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001492-52.2017.8.26.0539; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Cruz do Rio Pardo; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1001492-52.2017.8.26.0539; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Eugênia Trindade; Advogado: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001553-09.2017.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Sumaré; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001553-09.2017.8.26.0604; Registro de Imóveis; Apelante: Associação Metropolitan; Advogado: Gease Henrique de Oliveira Miguel (OAB: 230343/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré (Fls. 02/06); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1004347-22.2016.8.26.0318; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Leme; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1004347-22.2016.8.26.0318; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Valdecir Bonfogo; Advogada: Sueli Fick de Ferraz (OAB: 67514/SP); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEME; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1031541-85.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1031541-85.2016.8.26.0224; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Ivani de Andrade Manoel; Advogada: Denise de Fatima Pereira

Mestrener (OAB: 149258/SP); Advogada: Marina Morena Azevedo Fraga Chagas (OAB: 306515/SP); Advogada: Kelly Santos Gervazio (OAB: 240624/SP); Apelante: Geni Rodrigues Perezini; Advogada: Marina Morena Azevedo Fraga Chagas (OAB: 306515/SP); Advogado: Denise de Fátima Pereira Mestrener (OAB: 149258B/SP); Advogada: Kelly Santos Gervazio (OAB: 240624/SP); Apdo/Apte: 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1042953-18.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1042953-18.2017.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Eduardo Roberto Antonelli de Moraes Filho (OAB: 206682/SP); Advogado: Daniel Augusto Parolina (OAB: 260826/SP); Advogado: Marcelo Vicente de Alkmim Pimenta (OAB: 62949/MG); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1074969-67.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1074969-67.2017.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: T. R. P. (Representado(a) por seus pais); Advogado: EDUARDO ROZENSZAJN (OAB: 43106/RJ); Advogado: MAURO TREIGER ROZENSZAJN (OAB: 134584/RJ); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0005280-50.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Aquisição - Leuza Silva Guimarães

Página 1283

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0005280-50.2017.8.26.0100 (processo principal 1068358-35.2016.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Aquisição - Leuza Silva Guimarães - 1 - O cumprimento de sentença provisório já foi devidamente sentenciado, conforme se depreende da certidão retro. Portanto, nada a prover neste feito distribuído como dependente.2 - Ressalta-se que, havendo interesse em propositura de novo cumprimento de sentença, deverá o n. Patrono atentar-se em distribuir novo processo de cumprimento de sentença, como principal, sem vincula-los aos números do principal (nº. 1068358-35.2016.8.26.0100) ou aos dependentes distribuídos. 3 - Ao arquivo.Int. - ADV: OSVALDO ALFREDO SEGUEL FERREIRA (OAB 83544/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0005282-20.2017.8.26.0100 (processo

principal 1068358-35.2016.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Aquisição - Leuza Silva Guimarães

Página 1283

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0005282-20.2017.8.26.0100 (processo principal 1068358-35.2016.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Aquisição - Leuza Silva Guimarães - 1 - O cumprimento de sentença provisório já foi devidamente sentenciado, conforme se depreende da certidão retro. Portanto, nada a prover neste feito distribuído como dependente.2 - Ressalta-se que, havendo interesse em propositura de novo cumprimento de sentença, deverá o n. Patrono atentar-se em distribuir novo processo de cumprimento de sentença, como principal, sem vincula-los aos números do principal (nº. 1068358-35.2016.8.26.0100) ou aos dependentes distribuídos. 3 - Ao arquivo.Int. - ADV: OSVALDO ALFREDO SEGUEL FERREIRA (OAB 83544/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0005458-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0529593-58.1993.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros

Página 1283

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0005458-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0529593-58.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos.Cumpra a Serventia a Sentença de fls. 32.Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José João Gonçalves - Mario Higa

Página 1283

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José João Gonçalves - Mario Higa - 1 - Defiro o pedido de fl. 63, uma vez que não houve qualquer manifestação em relação à decisão de fl. 58, o que traduz conduta prevista no artigo 774, inciso V, do CPC.2 Nos termos do § único do referido artigo, fixo multa de 10% sobre o valor atualizado do débito em execução, que será revertido em favor do exequente e exigível nestes mesmos autos.3 Intime-se o credor para requerer o que de direito, lembrando que qualquer novo requerimento deverá vir acompanhado de planilha atualizada do débito e do CPF/CNPJ da parte executada, caso haja interesse em pesquisas ou penhoras eletrônicas.4 Prazo de 10 dias.5 No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.Int. - ADV: PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/SP), PAULO ROBERTO BASTOS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/ SP), SUMIKO NISHIYAMA HIGA (OAB 55723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0010251-15.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 1031565-34.2015.8.26.0100) (processo principal 1031565- 34.2015.8.26.0100)

Exceção de Incompetência - Aquisição - Salomé Aranibar Siles - Jhonny Esteban Ballon Carrazana -

Página 1283

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0010251-15.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 1031565-34.2015.8.26.0100) (processo principal 1031565- 34.2015.8.26.0100) - Exceção de Incompetência - Aquisição - Salomé Aranibar Siles - Jhonny Esteban Ballon Carrazana - 1 - Nada a prover nestes autos, devendo o feito tramitar somente nos autos principais, qual seja de nº. 1031565-34.2015.8.26.0100.2 - Ao arquivo.Int. - ADV: ITALO BRUNO DE AVILA (OAB 254986/SP), RONALDO LUIZ PINO (OAB 211141/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara e outro

Página 1283

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara e outro - 1-Em conclusão verbal, observa-se que houve penhora de ativos financeiros em nome de terceira pessoa, OSVALDO DA COSTA, que não integra o polo passivo do cumprimento de sentença.2- Tendo em vista que os valores já foram transferidos para conta judicial, não é mais possível o desbloqueio.3-Sendo assim, LEVANTO A PENHORA de fl. 45, e DEFIRO o levantamento do valor penhorado por OSVALDO DA COSTA, ou por seu advogado, expedindo-se guia com máxima urgência, já que se trata de penhora sobre bem de terceiro.4- Fica prejudicada a decisão de fl. 44, já que se trata de penhora sobre patrimônio alheio.5-Intime-se a MISSÃO FILADÉLFIA NO BRASIL, para que, no prazo de 5 dias, esclareça por que requereu a penhora de ativos financeiros de terceira pessoa, que não consta no rol de executados, lembrando-se, é claro, que o espólio não se confunde com a pessoa de seu inventariante.Caso não haja justificativa jurídica, a parte credora poderá ser apenada por litigância de má-fé.l. - ADV: SILVIA CRISTINA APARECIDA XAVIER (OAB 133705/SP), FRANCISCO APPARECIDO BORGES JUNIOR (OAB 111508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara e outro

Página 1284

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara e outro - Certifico e dou fé que emiti o mandado de levantamento judicial nº 1/2018 em favor do inventariante Osvaldo Costa, referente ao depósito judicial de fls. 50, que se encontra à disposição da parte interessada para retirada nesta Serventia Judicial. - ADV: FRANCISCO APPARECIDO BORGES JUNIOR (OAB 111508/SP), SILVIA CRISTINA APARECIDA XAVIER (OAB 133705/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros

Página 1284

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0027444-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0045276-12.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Alexandre da Silva Simão e outros - Espólio de Maria Reis Costa e outros - Vistos.Fls. 43/45. Deixo de conhecer da impugnação, pois intempestiva.Nos termos do art. 525 do CPC, "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação".Assim, não tem razão o impugnante quando afirma que seu prazo se iniciou apenas da data da certificação do decurso do prazo para pagar, pois o prazo é sucessivo, iniciando-se assim que encerrado o prazo para pagamento, independentemente de qualquer ato judicial ou cartorial que o reconheça.Não havendo questões cognoscíveis de ofício dentre as alegadas na impugnação, nada há a ser analisado.Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento.Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0001/2018 - Processo 0084225-51.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes

Página 1284

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0084225-51.2017.8.26.0100 - Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes - 1 - Recebo a presente restauração dos autos.2 - Providencie a parte autora a juntada de cópias do processo a ser restaurado, bem como qualquer documento que facilite o procedimento.3 - Comprove, ainda, o n. Patrono o depósito do valor da perícia, no valor de R\$ 3.400,00, para que o feito torne ao seu curso normal.4 - Prazo 10 dias.Nos termos do art. 10 do CPC, a parte fica ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, ou não sendo acolhido novo pedido de prorrogação, poderá haver extinção do processo sem julgamento do mérito.Ressalta-se que eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser devidamente fundamentados.Int. - ADV: FRANCISCO GARCIA CAMACHO (OAB 21453/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0084226-36.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Eunide dos Santos Soares e outro

Página 1284

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0084226-36.2017.8.26.0100 - Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Eunide dos Santos Soares e outro - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - - Heitor Onofre da Gama - 1 - Recebo a presente restauração do autos.2 - Manifestem-se as partes, juntando as cópias das peças que dispuserem, bem como qualquer outro documento que facilite a restauração dos autos, para que o feito torne o seu curso normal.3 - Prazo 15 dias.Nos termos do art. 10 do CPC, a parte fica ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, ou não sendo acolhido novo pedido de prorrogação, poderá haver extinção do processo sem julgamento do mérito.Ressalta-se que eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser devidamente fundamentados.Int. - ADV: MARIA CRISTINA ROLO FELIX (OAB 137293/SP), GISELE HELOISA CUNHA (OAB 75545/SP), WAGNER ANTONIO PINTO JUNIOR (OAB 186439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriete e outro

Página 1284

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriete e outro - Umberto Paladini - 1- Tendo em vista que o pedido de fl. 01/02 e 11 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas, intime-se a UMBERTO PALADINI, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório.3 - Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - ADV: JOSE PASCHOAL FILHO (OAB 87723/SP), ANTONIO CELSO CARDOSO (OAB 67013/SP), LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE (OAB 250149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 0087765-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0051539-60.2004.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Yoshio Sueoka e outro

Página 1284

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 0087765-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0051539-60.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Yoshio Sueoka e outro - Aleixo Jose Maria Mizinski e outros - 1- Tendo em vista que o pedido de fl. atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se a ANSELMO ESTANISLAU FRANCISCO MIZINSKI, ZENAIDE KALTEMBACHER GUIMARÃES MIZINSKI, ALEIXO JOSÉ MARIA MIZINSKI e CELIA MARIA DE AZEVEDO MIZINSKI, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório.3 - Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: MARCOS YOSHIO SUEOKA (OAB 199748/SP), DANIELLE RAMOS (OAB 192018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1004326-84.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Eduardo Pontieri - Eduardo Pontieri

Página 1286

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1004326-84.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Eduardo Pontieri - Eduardo Pontieri - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.246/250), que negou provimento ao recurso interposto pelo requerente, nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito.Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: EDUARDO PONTIERI (OAB 234635/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1046117-33.2017.8.26.0100 -

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Carmelisa Pavan Pizzamiglio - Municipalidade de São Paulo - Vistos.

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1046117-33.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Carmelisa Pavan Pizzamiglio - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Verifico que o órgão municipal costuma manifestar-se nos prazos estabelecidos pelo Juízo, colaborando com o desenrolar do feito. Todavia, a presente hipótese tem se mostrado exceção a esta regra, sendo que o feito se encontra para manifestação da Municipalidade de São Paulo desde julho de 2017.Assim, defiro o prazo último de 10 (dez) dias para que o ente municipal diga sobre os fatos expostos. Ressalto que o silêncio será interpretado como desinteresse no feito. Int. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ZELMA FARIA MIRAGAIA SCHMIEGELow (OAB 70962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1047047-85.2016.8.26.0100
Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes

Página 1295

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1047047-85.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes - Digam as partes se pretendem produzir provas ou se entendem que a matéria seja exclusivamente de direito, admitindo julgamento imediato.Prazo comum de 10 dias.I. - ADV: LUIZ CARLOS PEREIRA (OAB 125004/SP), MARLI LIPARI SAISI (OAB 103596/SP), RITA DE CASSIA F FARIA PEREIRA (OAB 125255/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100
Dúvida - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad - Vistos

Página 1297

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1072724-83.2017.8.26.0100 - Dúvida - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad - Vistos. Consultando o Processo nº 1084340-55.2017.8.26.0100, da 29ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, verifico constar da decisão de fl. 186, que a MM. Juíza Drª. Daniela Dejuste de Paula determinou a suspensão da medida constritiva sobre o bem litigioso objeto dos embargos (matrícula nº 103.888 do 16º CRI de São Paulo/SP). Diante disso, manifeste-se o requerente, no prazo de 15 dias. Perante possível prejuízo advindo com eventual procedência da dúvida, intime-se para manifestação, em 15 dias, os atuais proprietários do imóvel, Elizane Kamilla Santos e Luiz Gustavo de Abreu Ferezin, e a credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. Ressalto que nos termos do Provimento CGJ nº 19/2017, os prazos atinentes ao âmbito administrativo serão contados em dias corridos. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. - ADV: CHAUKI HADDAD (OAB 78589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1077203-27.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva - Vistos

Página 1297

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1077203-27.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl. 163, e levando-se em consideração o lapso temporal em que o feito encontra-se em tramite, junte a z. Serventia informações acerca do processo nº 1005410-88.2015.8.26.0004. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO (OAB 154439/SP), ALEXANDRE CORTEZ PAZELO (OAB 211159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1101560-03.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ana Blandina de Almeida Prado

Página 1301

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1101560-03.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ana Blandina de Almeida Prado - Vistos.Fls.128/129: Ao contrário do afirmado, o recurso interposto pela suscitada foi julgado prejudicado, tendo em vista impugnação parcial das exigências (fl.112). Todavia, foi analisado o mérito da questão, a fim de evitar que, supridas as exigências, a interessada venha a valer-se novamente do procedimento.Neste contexto, a decisão da Egrégio Conselho Superior da Magistratura afastou apenas o segundo o óbice, mantendo a exigência concernente a apresentação do Formal de Partilha dos bens deixados em razão dos falecimentos de Maria Luiza de Castro Bicudo Tibiriçá e Maria Helena Tibiriçá Gomes Guimarães, confira-se:Fl.115: "Diante deste cenário, especialmente por não constar que haja dúvidas quanto à identidade das pessoas, o registro deve ser admitido, uma vez superada a primeira das exigências, ressalvada dúvida concreta quanto à identidade dos titulares dos titulares de domínio e cedentes. (g.n) Logo, deverá primeiramente o Registrador proceder à baixa na prenotação, para posteriormente a suscitada apresentar novamente o título acompanhado dos documentos.Feitas estas considerações mantenho a decisão de fl.125, por seus fundamentos.Int. - ADV: CAROLINA DI LULLO FERREIRA (OAB 332568/SP), FERNANDA NORONHA POMPEU (OAB 380466/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1103972-67.2017.8.26.0100

Restauração de Autos - Retificação de Área de Imóvel - Luci Esteves - Zilda da Silva - - Municipalidade de São Paulo

Página 1302

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1103972-67.2017.8.26.0100 - Restauração de Autos - Retificação de Área de Imóvel - Luci Esteves - Zilda da Silva - - Municipalidade de São Paulo - Cite-se a parte contrária para contestar o feito no prazo de 05 dias, cabendo-lhe, ainda, exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, conforme preceitua o art. 714 do Código de Processo Civil.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ADILSON BERNARDINO (OAB 220981/SP), LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 228120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1107199-65.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Otaide Pereira - - Leonice dos Santos Pereira

Página 1302

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1107199-65.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Otaide Pereira - - Leonice dos Santos Pereira - Vistos.Comigo nesta data.A defesa no Cumprimento de Sentença é feita por meio de impugnação nos próprios autos.A propositura de ação autônoma não é via adequada para a defesa pretendia.Posto isto, nos termos do art. 485, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito.Oportunamente, ao arquivo.Custas ex lege.P. R. I. - ADV: JAIRO OLIVEIRA MACEDO (OAB 180580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1123681-88.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Revisão de Tutela Antecipada Antecedente - Agostinho Teodoro de Oliveira

Página 1303

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1123681-88.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Revisão de Tutela Antecipada Antecedente - Agostinho Teodoro de Oliveira - Vistos.Em relação ao pedido de justiça gratuita, resalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo, resta prejudicada a pretensão.Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Ao Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE (OAB 167286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo 1124389-41.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Brookfield Sab L'adresse Empreendimentos Imobiliários Ltda

Página 1303

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0002/2018

Processo 1124389-41.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Brookfield Sab L'adresse Empreendimentos Imobiliários Ltda - Vistos.Junte novamente a requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o documento de fls.13/23, encontra-se incompleto. Após, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Int. - ADV: MARIANA CINTRA FERREIRA DA SILVA MAKARIOS (OAB 324184/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Processo 1122828-79.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo

Página 1304

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2018

Processo 1122828-79.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Igreja Evangélica Verbo da Vida São Paulo - Chacara Santo Antônio - Vistos.Comprove o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetiva intimação da interessada acerca do presente procedimento.Após, aguarde-se o decurso de prazo para apresentação de eventual impugnação. Int. - ADV: EVANDRO BARBOSA LIMA (OAB 170016/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Processo 1124188-49.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Juzélia Martins Teixeira - Vistos

Página 1304

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2018

Processo 1124188-49.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Juzélia Martins Teixeira - Vistos.Junte o Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante da efetiva notificação da suscitada acerca do presente procedimento.Com a juntada da documentação, aguarde-se o decurso de prazo para eventual impugnação.Int. - ADV: ARNALDO MARTINEZ C DA SILVA (OAB 65690/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Imprensa Manual - 0074158-10.2017:

Trata-se de pedido de providências enviado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado pela Caixa Econômica Federal

Página 1304

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2018

PROCESSO Nº 0074158-10.2017: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 17º REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL Sentença (fls.40/42): Vistos. Trata-se de pedido de providências enviado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado pela Caixa Econômica Federal em face de eventual conduta irregular praticada pelo Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, concernente à intimação do devedor fiduciante José Luiz Di Cristi Júnior. Relata a requerente que foram efetuadas seis tentativas infrutíferas de intimação do mencionado devedor, razão pela qual deveria ser realizada a intimação por hora certa ou eventualmente por edital. O Registrador informa que a intimação por hora certa e por edital só podem ser aplicadas quando efetivamente ocorrerem as circunstâncias previstas na Lei nº 9514/97 e nas Normas de Serviço das Corregedoria Geral de Justiça, o que na presente hipótese não se deu. Esclarece que não foi adotada a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário, todavia, ao efetuar pesquisas pela rede mundial de computadores obteve a informação do endereço da empresa onde trabalha o devedor, o qual foi devidamente intimado em 16.11.2017 (fls. 05/11 e documentos de fls.13/31). Acerca das informações do Registrador, a CEF afirmou que entrou em contato com o srº José Luiz e se compuseram amigavelmente. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito (fls.38/39). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese a frustração da requerente, verifico que, de acordo com as informações do Registrador e documentos juntados aos autos, não houve a prática de conduta irregular passível de aplicação de medida administrativa disciplinar, uma vez que foram rigorosamente observados os procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97 e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Denota-se que o Oficial empreendeu todos os esforços necessários para a intimação pessoal do devedor, realizando diligências que caberiam à parte interessada. Ademais, a Lei nº 9.514/97, em seu art. 26, § 3º, define o procedimento da intimação a ser feita ao fiduciante pelo Oficial Registrador do Serviço de Imóveis. Porém, nesse procedimento não está estabelecida a possibilidade de intimação por hora certa a ser realizada extrajudicialmente, quando a pessoa a ser intimada estiver se ocultando para evitar a intimação. Nem tampouco poderia ser feita nesse caso a citação por edital, pois a fiduciante não se encontra em local incerto e não sabido. E ainda que assim não fosse, de acordo com as informações da Caixa Econômica Federal, a questão foi resolvida amigavelmente, logo não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Assim, não havendo elementos suficiente para a demonstração da ocorrência de falta funcional entendo que o processo deverá ser arquivado. Diante do exposto, determino o arquivamento do pedido de providências formulado pela Caixa Econômica Federal. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Sem prejuízo expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando esta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 16 de janeiro de 2018. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 494)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Imprensa Manual -0077314-23.2017

Trata-se de comunicação encaminhada a esta Corregedoria pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos acerca da possível fraude existente na procuração lavrada perante o 15º Tabelião de Notas da Capital.

Página 1305

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0030/2018

PROCESSO Nº 0077314-23.2017: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 13º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Sentença (fls.39/41): Vistos. Trata-se de comunicação encaminhada a esta Corregedoria pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos acerca da possível fraude existente na procuração lavrada perante o 15º Tabelião de Notas da Capital. Esclarece o 15º Tabelião de Notas da Capital que o documento mencionado refere-se à outorga de poderes realizada por William Leonel Ferreira e Sandra Regina Teciano a João Pedro de Souza, com a finalidade de vender o imóvel, objeto da matrícula nº 88.491 do 13º Registro de Imóveis da Capital. Relata que, em 20 de outubro próximo passado, compareceram a Serventia o srº William e Sandra reafirmando a fraude, todavia, fazendo uso da procuração falsa, o procurador nomeado negociou o imóvel, com a lavratura da respectiva escritura junto ao 29º Tabelião de Notas da Capital. Juntou documentos às fls.03/16. O registrador manifestou-se às fls.18/19. Informa que a escritura de compra e venda do imóvel, na qual figuram como vendedores William Leonel Ferreira e Sandra Regina Teciano, representados por seu procurador João Pedro de Souza e como comprador Matheus Hiram Miguel Ewbank, tendo como objeto o imóvel matriculado sob nº 88.491, após devidamente qualificada, foi registrada sob nº 05, na citada matrícula. Apresentou documentos às fls.20/33. O Ministério Público opinou pelo bloqueio da matrícula (fl.38). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Decerto, para apuração da falsidade documental há necessidade de dilação probatória, o que é incompatível com este procedimento administrativo. Todavia, diante da notícia do 15º Tabelião de Notas da Capital da falsidade na lavratura da procuração, que deu origem ao registro nº 05 da matrícula nº 88.491, a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos aos autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação aos interessados e à terceiros de boa fé, por cautela, nos termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, recomenda-se o bloqueio da matrícula supra mencionada. No mais, quanto à conduta do registrador, as informações prestadas por ele são suficientes para levar ao convencimento de que não há medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Deve-se salientar que, no ordenamento jurídico pátrio, incumbe ao Registrador, no exercício do dever de qualificar o título que lhe é apresentado, examinar o aspecto formal, extrínseco, e observar os princípios que regem e norteiam os registros públicos, dentre eles, o da legalidade, que consiste na aceitação para registro somente do título que estiver de acordo com a lei. A análise do título deve obedecer a regras técnicas e objetivas, o desempenho dessa função atribuída ao Registrador, deve ser exercida com independência, exigindo largo conhecimento jurídico. Na presente hipótese o oficial procedeu à devida qualificação e, considerado o título formalmente apto, a escritura teve ingresso no fólio real. Logo, não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional. Diante do exposto, determino o bloqueio da matrícula nº 88.491, do 13º Cartório de Imóveis da Capital, até solução final da questão. Intime-se, com brevidade, os interessados para, querendo, ingressarem com as medidas cabíveis para o resguardo de seus interesses. Por fim, ante a ausência de conduta irregular praticada pelo Registrador passível da instauração de procedimento administrativo disciplinar, determino o arquivamento do presente feito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. São Paulo, 22 de janeiro de 2018. Tania Mara Ahualli Juiza de Direito (CP 509)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2018 - Imprensa Manual - 1097383-59.2017

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, comunicando a falsidade no reconhecimento das firmas

Página 1305

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2018

PROCESSO Nº 1097383-59.2017: 1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL CONCEPT APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME - Sentença (fls.115/116): Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, comunicando a falsidade no reconhecimento das firmas da sócia Wilma Saco Gorgatti, referentes ao instrumento particular de 2ª alteração contratual da sociedade simples limitada denominada Concept Apoio Administrativo S/S LTDA-ME. Esclarece que, em contato com o 9º Tabelião de Notas da Capital, verificou que os selos de autenticidade do Colégio Notarial do Brasil de nºs 1064AA0687021, 1064AA0687022 e 1064AA0687023 não pertencem à Serventia, tendo sido distribuídos ao 3º Tabelião de Notas da Capital e provavelmente reaproveitados de outros atos notariais. Juntou documentos às fls.03/104. Comunicada, a autoridade policial informou a instauração de inquérito policial (IP nº 1411/2017) para apuração dos fatos noticiados fls.108/109. O Ministério Público opinou pelo cancelamento da prenotação e arquivamento dos autos (fls.112/113). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Verifico que na presente hipótese não houve qualquer falta funcional praticada pelo Oficial, que agiu com zelo e presteza ao comunicar o fato à autoridade policial para apuração do ocorrido, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2014, item 4 deste Juízo. Ademais, a falsidade do título impede que seja efetuado o ato registrário, não havendo como suprir a qualificação negativa do documento. Logo, faz-se mister o cancelamento da prenotação de nº 516.634. Por fim, não havendo qualquer violação dos deveres funcionais do registrador que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa, determino o arquivamento do presente feito com as cautelas de praxe. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. São Paulo, 15 de janeiro de 2018. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 466)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0012/2018 - Processo 0007778-66.2010.8.26.0100 (100.10.007778-0)

Cautelar Inominada - Propriedade - Graciete da Silva Vale e outros

Página 1307

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0012/2018

Processo 0007778-66.2010.8.26.0100 (100.10.007778-0) - Cautelar Inominada - Propriedade - Graciete da Silva Vale e outros - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0012/2018 - Processo 0204348-98.2005.8.26.0100 (100.05.204348-3)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.T.F.

Página 1314

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0012/2018

Processo 0204348-98.2005.8.26.0100 (100.05.204348-3) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.T.F. - Vistos.Autos desarquivados.Aguarde-se em escaninho por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido neste prazo, tornem ao arquivo.Int. - ADV: VIVIANE TARGINO FUZETO (OAB 223025/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 0025371-64.2017.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - Ricardo Botos da Silva Neves

Página 1315

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 0025371-64.2017.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - Ricardo Botos da Silva Neves - Vistos.Recebo os embargos de declaração opostos às fls. 41/45 porque tempestivos.No mérito, todavia, os rejeito por não vislumbrar vícios a serem sanados.Em razão do ajuizamento do presente cumprimento de sentença na forma provisória, a parte foi intimada a comprovar inequivocamente, por meio da juntada das decisões superiores aos autos, os efeitos atribuídos ao recurso interposto pelo vencido a fim de se aferir a possibilidade de prosseguimento deste feito em caráter provisório.Todavia, como já explicitado suficientemente na sentença atacada, assim não o fez, tendo apresentado apenas os andamentos processuais.Assim é que, nada havendo a ser revisto no decisum de fls. 39, ficam rejeitados os embargos. Intime-se. - ADV: RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES (OAB 143373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 0040922-84.2017.8.26.0100 (processo principal 0632586-14.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva -

Página 1315

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 0040922-84.2017.8.26.0100 (processo principal 0632586-14.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Salvador Vieira da Silva - Vistos,1.Primeiramente, diligencie-se junto à DRF quanto aos herdeiros Cássio Humberto Reis Costa, Zaíra Reis Costa Frugoli e Ady Mello Costa (qualificações às fls. 24/25 e

59/60).Em sendo positiva, por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se pessoalmente os executados Cássio Humberto Reis Costa, Zaíra Reis Costa Frugoli e Ady Mello para, no prazo de 15 dias, pagarem o débito indicado.2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intime-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 0081497-37.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1315

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 0081497-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.M.G. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora, no endereço que se encontra declinado às fls. 67, a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: ISABELA BARROS (OAB 48222/PR), IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUIL (OAB 25333/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1001660-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Heredia Figueiredo

Página 1317

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1001660-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Thais Heredia Figueiredo - Vistos.O processo já foi extinto com julgamento do mérito, tendo, assim, se encerrado a prestação jurisdicional. Eventual novo pleito deverá ser buscado por meio de demanda autônoma.Intimem-se. - ADV: EDUARDO JORDAO CESARONI (OAB 113171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

Página 1317

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1002246-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins - Vistos.Defiro o requerido, se em termos.Aguarde-se, no mais, a audiência já designada.Int.Ciência ao MP. - ADV: LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (OAB 50881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

Página 1317

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1002246-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (OAB 50881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1002331-02.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanuto -

Página 1317

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1002331-02.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião Renato Stefanuto - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Butantã, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: LEANDRO SANTOS TÉU (OAB 385762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma

Página 1317

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1005014-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma - Vistos.Ao Ministério Público.Int. - ADV: DANIELA DOS REIS COTO (OAB 166058/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marilia Cunha de Souza e outros

Página 1318

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1005974-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros - Vistos.Fls. 94, 101 e 104: Manifeste-se o patrono da parte autora pela derradeira oportunidade.Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1006769-83.2017.8.26.0269

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira

Página 1319

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1006769-83.2017.8.26.0269 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Liliane Mello de Oliveira - Vistos.Apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos) ou, na hipótese de ser aposentado, extrato de rendimentos do INSS, para análise do pedido de Justiça Gratuita. - ADV: ALAN FRANCISCO BIANCHI (OAB 374009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1011461-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty

Página 1320

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1011461-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mirian Fajardo Cerdeira Crotty - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DORA DE SÁ E BENEVIDES RODRIGUES ALVES (OAB 343997/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1019495-14.2017.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Vinicius

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1019495-14.2017.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Vinicius Francisco Cordeiro Giffoni - Vinicius Francisco Cordeiro Giffoni - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: VINICIUS FRANCISCO CORDEIRO GIFFONI (OAB 369647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1030332-02.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilena Carmen Moreno de Azevedo e outros

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1030332-02.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilena Carmen Moreno de Azevedo e outros - Vistos.Em vista das informações retro, de que a determinação da sentença foi efetivamente cumprida pela Serventia extrajudicial, remetam-se os autos ao arquivo.Int. - ADV: ANTONIA UGNEIDE LUCENA PEREIRA (OAB 125742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1030870-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carla Faustino Corte Careca

Página 1324

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1030870-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carla Faustino Corte Careca - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 73. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA JOSE DE OLIVEIRA FIORINI (OAB 279356/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1034293-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Anderson de Souza

Página 1325

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1034293-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Anderson de Souza - - Jorge Andre de Souza - Vistos.Para oitiva da declarante do óbito, Viviane, que deverá ser intimada no endereço constante da cota ministerial de fls. 62, designo audiência para o dia 21 de fevereiro de 2018, às 15:30 horas. Intime-se por Oficial de Justiça, com os benefícios do art. 172, §2º, do CPC.Int.Ciência ao MP. - ADV: CAROLINA MARANGONI DOS SANTOS (OAB 329051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1036641-68.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Marques Leandro dos Santos

Página 1325

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1036641-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Marques Leandro dos Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 60/63. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: FERNANDA VARELLA (OAB 187763/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1039093-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann

Página 1326

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1039093-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Barbara Virginia Pereira Bormann - - Sheila Agnes Pereira Pinheiro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LILIAN CARDILLI MORAES MACHADO DELLOVA (OAB 194223/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1058735-10.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adeildo Vieira da Silva

Página 1329

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1058735-10.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adeildo Vieira da Silva - Diante do exposto, com amparo na manifestação da representante do Ministério Público, determino o cancelamento do assento de nascimento lavrado pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/Bahia, lavrado em 09 de agosto de 1985 (Livro A-92, fls. 194vº, nº 35.587), em nome de Adeildo Vieira da Silva, de modo a prevalecer o anteriormente lavrado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Glória/Bahia, lavrado em 10 de maio de 1977 (Livro A-56, fls. 125vº, nº 23523), em nome de Adeildo Vieira da Silva. Expeça-se mandado de cancelamento. Dê-se ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as formalidades legais. P.I. - ADV: DIEGO DOS SANTOS IGLESIAS (OAB 335323/SP), MARCO ANTONIO LOTTI (OAB 98089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1062315-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa

Página 1329

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1062315-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa - Vistos.Indefiro os benefícios da gratuidade processual e, por corolário, determino que proceda o autor ao recolhimento das custas e taxas inerentes ao processamento, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Assim decido porque, verificando a declaração de renda acostada aos autos, observa-se que ostenta patrimônio compatível com a classe média do país, mostrando, portanto que tem condições de arcar com as custas e taxas inerentes ao processamento independentemente de seu sustento.Após, tornem para sentença.Int. - ADV: PAULO SERGIO MARCOS GARCIA (OAB 103128/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1067437-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima

Página 1329

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1067437-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima - Vistos.Entendo por suficiente deferir, derradeiramente, o prazo de 30 dias para integral cumprimento das determinações retro.No silêncio, intime-se a autora a providenciar o andamento do feito, nos termos do art. 485, § 1º, do CPC. Int. - ADV: EUGENIO REYNALDO PALAZZI JUNIOR (OAB 128126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1078842-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

Página 1331

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1078842-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares

Página 1332

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1082350-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares - Vistos.Sobre a cota ministerial supra, manifeste-se a parte autora em cinco dias, especificando as provas que pretende produzir. No silêncio, o feito será julgado no estado em que se encontra.Intimem-se. - ADV: MARILENE MENDES DA SILVA BARROS (OAB 326746/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1088390-27.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Antonia Lopes Fernandes

Página 1332

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1088390-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Antonia Lopes Fernandes - Vistos.Atenda a parte autora ao quanto requerido pelo Ministério Público às fls. 44, uma vez que há erros na grafia do nome da requerente e de seu genitor inclusive na certidão de nascimento e no RG do de cujus e não somente na certidão de óbito. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o aditamento determinado, sob pena de extinção. Int. - ADV: RODRIGO MALAGUETA CHECOLI (OAB 285036/SP), CLAUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI (OAB 205187/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1089120-38.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- F.S.B.

Página 1332

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1089120-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B. - Providencie-se nos termos da preliminar da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: ELIA ROBERTO FISCHLIM (OAB 128189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1091393-87.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Antonio Aviles

Página 1332

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1091393-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Antonio Aviles - Vistos.Fls. 45: defiro o prazo requerido.Int. - ADV: ADRIANA LEME CODONHO (OAB 176734/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1096282-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.B.

Página 1333

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1096282-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.B. - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento de nascimento.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: FABIO DE CASSIO COSTA REINA (OAB 311860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1098803-02.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Castro Santos

Página 1333

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1098803-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Castro Santos - Vistos.Homologo a desistência do prazo recursal.Certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias.Int - ADV: VIVIAN APARECIDA COSTA CARVALHO (OAB 328497/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1098868-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stephano Chohfi Neto

Página 1333

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1098868-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stephano Chohfi Neto - - Roselene Dias da Costa - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 39/62.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ROBERTA DIB CHOEFI (OAB 235170/SP), PRISCILLA BITAR D'ONOFRIO (OAB 236159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1099076-78.2017.8.26.010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela

Página 1333

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1099076-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: MELLINA SILVA GALVANIN (OAB 258964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1102145-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adriano Aparecido Giacometti

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1102145-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adriano Aparecido Giacometti - Vistos.Compulsando os autos, noto que o requerimento de concessão da gratuidade judiciária não foi apreciado. Pois bem. Entendo que o autor não faz jus ao benefício. Nota-se pelas declarações à Receita Federal acostadas às fls. 12/17 que o requerente auferir rendimentos que podem ser considerados acima da média. Assim, é de se concluir que tais fatos não ilustram a alegada hipossuficiência e conseqüente isenção ao pagamento das custas processuais.Diante disso, indefiro a gratuidade ora pretendida.Para tanto, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, providenciar o recolhimento das custas processuais devidas, bem como trazer aos autos a documentação indicada na cota ministerial de fls. 34/35, sob pena de extinção.Intime-se. - ADV: GIULIANA PRISCILA FERRAZ DA SILVA (OAB 342007/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1102179-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - John Paul Ungareti Rodrigues - - Lisete Ungareti

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1102179-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - John Paul Ungareti Rodrigues - - Lisete Ungareti - Vistos.Entendo por bem deferir a dilação do prazo para cumprimento do disposto às fls. 32/33 por 30 dias.No silêncio, intime-se para providenciar o andamento do feito, nos termos do art. 485, § 1º, do CPC.Int. - ADV: NATALIA CAROLINA VERDI (OAB 237141/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1102779-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Pachu Monney Fiorotto

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1102779-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Pachu Monney Fiorotto - - Beyla Maria Pachu Fiorotto Fernandes - - Beyla Pachu Monney Fiorotto - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1103675-60.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - M.A.A.S.

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1103675-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - M.A.A.S. - Vistos.Adite-se a exordial nos moldes da manifestação ministerial supra no prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: ILMAISA RIBEIRO DE SOUSA (OAB 264199/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1103961-38.2017.8.26.010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.P.C.B.

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1103961-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.P.C.B. - Ao Ministério Público. - ADV: LÉIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA (OAB 287111/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1104225-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1104225-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena - Vistos.Certificado o trânsito em julgado às fls. 156.Ciência aos interessados. Cumpridas as formalidades e determinações constantes na sentença, bem como nada sendo requerido no prazo de 15 (quinze) dias, remetam-se os autos ao arquivo. Int. - ADV: PEDRO PAULO ROCHA JUNQUEIRA (OAB 224297/SP), NATALIA LUCIANA PAVAN IMPARATO (OAB 146216/SP), MICHELLE REICHER (OAB 155203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1105995-83.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscilla de Oliveira Tomaz Lee - - Thiago Lee - - Osmair Tomaz e outros

Página 1334

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1105995-83.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscilla de Oliveira Tomaz Lee - - Thiago Lee - - Osmair Tomaz - - Nilda de Oliveira Tomaz - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: MARCO ANTONIO DO PRADO TEODORO (OAB 258222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1106062-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Sequeira Giorgi

Página 1335

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1106062-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Sequeira Giorgi, - Vistos.Sobre a cota ministerial de fls. 27, manifeste-se a parte autora

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro

Página 1335

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1107066-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro - Vistos.Sobre a certidão de fls. 93 manifeste-se, primeiramente, o patrono da parte autora.Sem prejuízo, oficie-se aos Cartórios de Registro Civil competentes a fim de que informem se foi dado cumprimento aos mandados expedidos. Em caso negativo, deverá ser providenciado o respectivo cumprimento, encaminhando-se cópia. Após, tornem para as deliberações pertinentes.Intimem-se. - ADV: FLAVIA INES GONCALVES ANUNCIACAO MARTINS (OAB 108892/MG)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1108002-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adalberto de Azevedo Teixeira

Página 1335

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1108002-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adalberto de Azevedo Teixeira - Vistos.Atenda o requerente ao quanto pleiteado pelo Ministério Público às fls. 38/39 no prazo de 10 (dez) dias. Int. - ADV: JULIANA CRISTINA FINCATTI MOREIRA SANTORO (OAB 195776/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1108523-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.R.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1108523-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.R.S. - Vistos.Para análise do pedido de Justiça Gratuita, deverá a parte autora exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes outros documentos que a parte autora considere relevantes para comprovar a insuficiência de recursos alegada, como comprovante de rendimentos. Na hipótese de ser aposentada deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS.Prazo: 5 dias.Int. - ADV: MARCOS GARISIO SARTORI HADDAD (OAB 337457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1108924-89.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pollyanna Fontes Rezende de Lacerda Lage

Página 1338

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1108924-89.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pollyanna Fontes Rezende de Lacerda Lage - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos exatos termos da inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.I. - ADV: GABRIELA PETKOVIC LIMA ARENZON (OAB 316158/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza

Página 1352

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1111470-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza - Ao Ministério Público. - ADV: BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA (OAB 240923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1112184-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Judith de Medeiros Rua

Página 1352

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1112184-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Judith de Medeiros Rua - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição

dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB 285208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1113231-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio de Freitas - - Marly Tânia de Freitas

Página 1352

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1113231-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio de Freitas - - Marly Tânia de Freitas - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: RENATA VALENTE DUARTE (OAB 201614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1113494-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca das Chagas Silva Cavalcante

Página 1352

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1113494-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca das Chagas Silva Cavalcante - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUCIANO DE SALES (OAB 180150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1114042-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doralice Thomazini de Urbán

Página 1352

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1114042-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doralice Thomazini de Urbán - - Luís Eduardo Urbán Lopez - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.I. - ADV: ANA FRANCISCA FACCHINI BASSETTO (OAB 278023/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1114406-18.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olinda Vaes

Página 1353

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1114406-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olinda Vaes - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do

Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: DOUGLAS GUELFY (OAB 34665/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1115966-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Simões dos Santos

Página 1353

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1115966-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Simões dos Santos - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: THIAGO RAFAEL GONÇALVES CARIBÉ (OAB 373819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1116593-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Antonio Condado Junior

Página 1353

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1116593-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Antonio Condado Junior - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos

Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Butantã, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: JOSE RICARDO CAITANO BÉRGAMO (OAB 366090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1116775-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erica Yumi Terahara Biazi Esteves

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1116775-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erica Yumi Terahara Biazi Esteves - - Otávio Francisco Biazi Esteves - Vistos. A autora deverá juntar declaração de seu genitor na qual conste que atualmente com ele reside, bem como deverão os requerentes juntar nota de devolução do Cartório de Registro com os motivos da negativa da retificação extrajudicial. Após, tornem conclusos. Intime-se. - ADV: REGINA ELENA SAMPAIO MORO (OAB 104809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1116829-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rossilene Queiroz de Moraes

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1116829-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rossilene Queiroz de Moraes - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MARIA NEIDE BATISTA (OAB 137684/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1117023-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sofia Maeda - - Catarina Maeda

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1117023-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sofia Maeda - - Catarina Maeda - Vistos.Por ora, deverão as autoras providenciar, no prazo de 5 dias, a regularização da representação processual, ora apontada na cota ministerial de fls. 28.Após, tornem conclusos para decidir.Int. - ADV: HENRY TOSHIO KAWAKAMI (OAB 370558/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1118138-07.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helder Pereira Alves Filho

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1118138-07.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helder Pereira Alves Filho - Vistos.Oficie-se consoante requerido pelo D. Representante do Ministério Público.Com a resposta, abra-se nova vista ao MP e tornem conclusos para as deliberações pertinentes.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119101-15.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michel Maia Magalhães

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1119101-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Michel Maia Magalhães - Vistos.Para análise do pedido de gratuidade processual, junte o autor cópia da última declaração de imposto de renda ou, se o caso, a declaração de isenção.Deverá, ainda, o requerente cumprir com o quanto requerido pelo MP às fls. 21.Int. - ADV: WILLIAM SARMENTO DE AVILA (OAB 373182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119131-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Roberto Roiffé Gobbato

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1119131-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Roberto Roiffé Gobbato - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: JOSE CARLOS MENK (OAB 86709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119283-98.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Alexandre Mota

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1119283-98.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Alexandre Mota - Vistos.Fls. 48: Atenda o requerente no prazo de 15 (quinze) dias. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1119562-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cristina Vieira de Lima

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1119562-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cristina Vieira de Lima - Vistos.Sobre a cota ministerial de fls. 25/26, manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias. Intimem-se. - ADV: RENE WINDERSON DOS SANTOS (OAB 283596/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1121235-15.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abdul Motaleb Abu Naboot

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1121235-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abdul Motaleb Abu Naboot - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: YARA BITTAR LOMBARDI (OAB 323162/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1121316-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ida Maria Angela Mancinelli

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1121316-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ida Maria Angela Mancinelli - - Mariella Morrone - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1121356-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clebiana Matias Casagrande

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1121356-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clebiana Matias Casagrande - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: REINALDO CESAR CAVALIERI PERRONI (OAB 101612/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0025/2018 - Processo 1123073-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zilda Gonçalves Padovan

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1123073-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zilda Gonçalves Padovan - - Iracema Gonçalves Arliani - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO (OAB 33868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.L.P.S

Página 1354

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1123565-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.L.P.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa

Página 1355

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1124580-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público: expeça-se carta precatória para oitiva dos pais da requerente. Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: TATIANE APARECIDA RATINE FRIGO VENTURINI (OAB 201633/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Bacaro Neto

Página 1355

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1126293-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Bacaro Neto - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SONIA REGINA BARBOSA LIMA (OAB 92477/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Bacaro Neto

Página 1355

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0025/2018

Processo 1126293-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Bacaro Neto - Vistos.Ao MP. Int. - ADV: SONIA REGINA BARBOSA LIMA (OAB 92477/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Página 8

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

29/01/18

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054482-69.2012.8.26.0100 - 1317/12. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) João de Freitas, Antonio de Freitas, Angelina de Freitas Pereira, Carlos Lopes Pereira, Maria Cecília Alves da Silva, Joaquim Alves da Silva, Alessandra Alves da Silva Saez, Marcos Vinicius Nogueira Saez, Beatriz da Cunha Pitto Chacur, Maurício Chacur, Marcos Chacur, Andreea Chacur Correa, Hertz Puggina Correa, Christiane Chacur, Jose Luiz da Silva Passos, Lourdes Muniz da Silva Passos, Ruchla Goldfeder, Suzy Goldfeder Blinder e s/m Salomão Blinder, Abrão Jacob Goldfeder, Marilda Teixeira Goldfeder, Miriam Goldfeder, Sonia Goldfeder, Luis Fernando Morgado Carrasco, Nilza Soares Carrasco, Carlos Moreira da Silva, Célia Goldfeder, Antonio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo, Fábio Alves Silva, Marco Aurélio Saad Pulcherio, Luciano Sobolewski, Hotel Memorial, Limão Rosa Café, Duílio da Silva Ferronato, Angelina de Freitas Pereira, Wagner Antonio Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rodrigo Bolzan Camargo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Brigadeiro Galvão, 990, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034371-64.2012.8.26.0100 - 826/12. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Francisco das Neves, João Valente, Herminia Marson Valente, Jose Alves da Costa e Jandira Pereira Alves, Ananias Neves de Oliveira, Francisco Alves Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Verani Cavalcante dos Santos e Manoel Alves dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Francisco Py, 65, C/01, São Paulo - SP, Cep. 02442-110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025184-03.2010.8.26.0100 - 576/10. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Akime Ueono, Laercio Akihiro Uezono, Monica Mithie Uezono Ishida, Kasu Aguiar Ishida, Erika Mayumi Uezono, Ayrton Kazuhiro Uezono, Lucinda Beatriz Mendes, Aliete Alves de Almeida, São Paulo Nikkey Palace Hotel S/A, Edifício Regencia, na pessoa do síndico, Luiz Bernardo Benevides, Kasu Aguiar Ishida, Laercio Akihiro Uezono, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julia Beatriz Elisea Tejada de Medina ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Galvão Bueno, 385, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024114-43.2013.8.26.0100 - 348/13. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) João Isidro Abreu Mendonça, Vera Lucia de Souza Mendonça, Rosalina Silva Santos, Julia Maria da Conceição ou Julia Matia de Camargo, Brasílio Izaltio de Camargo, Rosa Domingues de Camargo, Adao Domingues de Camargo, Atilia Vieira Domingues de Camargo, Alzira Beneita Domingues de Camargo, Jose Pereira da Silva, Maria de Lourdes Camargo, Expedito Divino Nogueira, Santo Izaltino de Camargo, Vera Lucia de Camargo, Brasil de Imóveis e Construções Ltda, Manoel Melquias Chaves Irmão, Rejane Maria de Azevedo Rocha, Valdir Gil e Silvia Lopes de Souza Gil, Silvio Francesco de Fazio, Maria Rosa de Fazio, Roberto Franquetto Lugatto, Maria Aparecida de Oliveira Lugatto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia Ramos Da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Elias Zitone, 237, Jd. Paris, 29º Subdistrito, Santo Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado

curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052283-11.2011.8.26.0100 - 1188/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, Vanda Leite Peres, Roberto Carlos dos Santos, Walmir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Rodrigues de Santana e Maria Helena de Santana ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Florestal, 18, Gleba K, Vl. Heliópolis, 18º Subdistrito, Ipiranga, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0187257-87.2008.8.26.0100 - 754/08.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Esporte Clube Auri Verde do Ipiranga, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Instituto Theodoro Ratisbonne ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Abaetetuba, 77, Vl. Independência, Ipiranga, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032542-82.2011.8.26.0100 - 711/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Rodolfo Cosin Filho, Joaquim da Costa Araujo, Israel Flavio dos Santos, Maria Benedita da Silva, Mario Elpidio Ziliotto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joao Silva de Jesus e Maria de Lourdes Santos de Jesus ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Cordeiro, 89, Vl. Landin, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0243245-64.2006.8.26.0100 - 1397/06.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Carlos Brancante, Carlos Taub, Manoel Brancante, Maria Elisa Pereira Bueno, Espólios de Eldino da Fonseca Brancante, Maria Helena Brancante, Pedro Sales, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Cesar Dantas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Angélica nº 2601/ Apto 122, 12º andar, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001064-56.2011.8.26.0100 - 37/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Isabel Alice Crosariol, Raphael Magnocavallo, Deodeth Magnocavallo, Orestes Magnocavallo, Francisco Magnocavallo, Yolanda Magnocavallo, Mafalda Magnocavallo, Antonio Garofalo, Rosa Garofalo, Kazufusa Kosaka, Tosie Kosaka, Maria Aparecida Furukawa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marinalva Correia Dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Muniz de Souza, 176, Liberdade, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008916-63.2013.8.26.0100 - 94/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado

de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Pereira Simão, Carlos Zaboni e s/m Alba Zaboni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mario Alves Escudeiro, Maria Izabel Maluf Escudeiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Estrada Vera Cruz, 1512, Parelheiros, São Paulo - SP, Cep. 04895-080, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037028-47.2010.8.26.0100 - 867/10.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) LAURINDO ALVES CINTRÃO, JOÃO BATISTA DA CUNHA BRITO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cláudia Maria Canossa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Mauro de Araujo Ribeiro, 528, Jd. Cidade D'Abril, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002986-35.2011.8.26.0100 - 57/11.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Mary Jessop Dodd Ferrez, Gilberto João Carlos Ferrez, Espólio de Sylvia Dodd de Barral, Frank Anthony Barral Dodd, Martin Barral Lopez, Austin Anthony Francis Haigh, Anthony Francis Haigh, Miguel Delgado, Eustaquio Antonio Luiz, Antonio Costa Félix, Nilza da Silva Felix, Antonio Belusi, Francisco da Silva, Elizabeth Bicudo Machado, Jose Carlos de Andrade, Maria Alves Brandão de Andrade, Carlos Alberto Pereira dos Santos, Lourdes Scalise Pereira dos Santos, Mauro Hilario Barbosa, Vilma Martareli, Cleonice Silva Quintino, Luis Gustavo da Silva Quintino, Espólio de Gertrude da Fonseca Haigh, Geoffrey Moxon Augustin Haigh, Geoffrey Moxon Austin Haigh, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonia Vietri Romano, Ana Maria Merisse Gonçalves, Marcelo Gonçalves, Márcio José Gonçalves, MAURICIO GONÇALVES, Ademir Vietri Romano, NEUSA MARIA ROMANO DOMENEGHETTI, Adeval Romano, Flávio Romano e ADERSON ROMANO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Lagoa Seca, 70 e 58, Jardim Record, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0305311-56.2001.8.26.0100 - 558/01.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Moacir Rosalino, JORGE ELIAS SARRAF, JULIETA SALOMÃO SARRAF, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio José de Andrade Souto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Santa Olívia, 44, Jd. Andaraí, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038232-24.2013.8.26.0100 - 629/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Tereza Gagliardi Justino, Gilberto Justino, Onélia Guido Rodrigues, Sergio Rodrigues e s/m Leonor Sevilha Rodrigues, Mirian Rodrigues Vendrame, Carlos Donizetti Vendrame, Valdir Rodrigues, Nadia Regina Rodrigues, Rogerio Rodrigues, Ana Carolina Agostini, Luiz Bontempi, Norma Bontempi, Alexandre Queiroz de Alencar, Elisabete da Silva Queiroz de Alencar, Julio Rente, Alberto Bertone, Ana Cattaneo Bertone, Raimondo Garozzo, José Gaspar, Silvana Conceição Amaro Zulzke, Adeildo Ferreira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dirceu Sonogo e Maria Lucimar de Rezende Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Benedito Cesário, 03, Penha de França, São Paulo - SP, nesta Capital., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0246567-24.2008.8.26.0100 - 1171/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Arnaldo dos Santos, Maria da Silva Santos, Rinaldo Silvino da Silva, Conjunto Residencial Jardim Centenário, José Ribeiro de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonia Dias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua São Pedro da União, 143, Jd. Paraguassú, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050054-44.2012.8.26.0100 - 1189/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Empresa de Terrenos Pardelli, Gutemberg Silveira Ramos Filho, Mariza Freiras Fernandes Rosa Ramos, Vicente Parlangelo, Maria do Carmo Silva Parlangelo, Francisco Lopes, Anna Guerrero Lopes, Georvander Buffarah, Vanderlei Buffarah, Vania Batista Carvalho Buffarah, Foad Buffarah, Ida Gabriel Buffarah, Agnaldo Buffarah, Luiz Carlos Parlangelo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandre Buffarah de Oliveira, Damares Francisca Buffarah de Oliveira, WASHINGTON BUFFARAH DE OLIVEIRA, Ilda Francisca dos Santos Buffarah Oliveira, Glauber Jung Gabriel Rafael Buffarah Janunzzi e Neivaldo Buffarah de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ivôlândia, (TRECHO 2), nº 192/186, Parque Modelo, 8º Subdistrito, Santana, São Paulo - SP, Contribuinte Municipal, 071.063.0018-7, cf. Laudo de fls 288. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025514-29.2012.8.26.0100 - 581/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Cia. Bandeirantes de Terrenos e Construções - Incorporada por Grupo Votorantin, pelo rep. legal, Espólio de Sebastião Bueno Garcia p/ herdeiro Reginaldo Bueno Garcia, Jeanette Tondin Cicuto; Valquiria Tondin Cicuto; Zuleica Tondin Cicuto, Jaime Martins Pereira e Maria Delfina Ribeiro de Matos Pereira, José Wilson de Jesus de Santana e Marcia Ayako Hirata de Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Santo Monticelli, Therezinha Abibe Monticelli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Manuel Francisco Pacheco, 112, (antigo 73), Jd Humaita, Vila Leopoldina, Sao Paulo/SP, Cep 05307-160, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009818-50.2012.8.26.0100 - 263/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Djalma Brandão, Aparecida Luiz Akamine, Maria Benedita Imparato, Edelcio Imparato, Tania Maria Imparato Nunes, Gabriel Nunes, Kiria Maria Imparato Cordeiro, Flavio Rodrigues Cordeiro, Dilson Funari, Monica Aparecida Funari, Espólio de Rosa Maria Funari, Alexandre Imparato Funari, Francisco Cesar da Costa, Luiz Fak Genk, Kicu Akamine Luiz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julio Huanca Flores e Angélica Quispe de Huanca ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua: Pedro Alvares Cabral, 68, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046556-03.2013.8.26.0100 - 821/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jose Gonçalves Carneiro, Piero Roversi, Honorina Zuasnabar Roversi, Walter Marcelino da Silva, Erminia Pintor Marcelino, Maria das Dores Silva, José

Carlos de Meloe, Maria Nailva Araujo de Melo, Maria Nailva Araujo de Melo, João Batista de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Itamar Vilete e Edir Roza Vilete ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Salomão Abdalla Sobrinho, 217, 8º subdistrito Santana, São Paulo SP, Cep. 02442-120, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 Prazo dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044371-94.2010.8.26.0100 - 958/10]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Maria Elbia Alves Juca Ferro, Arnaldo Alves de Souza, Rita de Cassia Amescua de Souza, Virgínio Correia de Oliveira Neto, Maria Clarice Silva de Oliveira, Rubens Gomes, Ines Magda José Guidicci Gomes, David Augusti Fidalfo, Nancy de Oliveira Fidalgo, João Carlos Barros, Arnaldo Maria Pinto, Ana da Fonseca Paixão Pinto, Companhia Comissária Rezende ou Rezende & Companhia, Jeanne Jucá Ferro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Empresa Movedyk Industria e Comércio Ltda - Me ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Estrada Santo Honório, 222-B, Fazenda Santa Etelvina, Jd. Pedra Branca, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033750-33.2013.8.26.0100 - 531/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Empresa Brasilândia de Terrenos e Construções Ltda, Alba Regina Gonçalves dos Santos, Orlando Palermo, Geisa Luzier Palermo, Lazaro Roque, Benedita de Paula Roque, Egidio Simões de Oliveira, espólio de Benedita Alves Ribeiro, Rosalina Lais Ribeiro Baptista, Salvador Ligabue, Fortunata Simões Ligabue, João Ponciano Simões, Zuleika Simões, Aparecida Conceição Barroso Simões, João de Jesus Lopes Filho, Anesisa Maria de Oliveira Lopes, Bernardina Soares de Araujo, Maria Aparecida Araujo Gonçalves, João Gonçalves, Vera Lucia de Araujo Duarte e Mariano Duarte, Luiz Gonzaga de Oliveira Simoes, Cacilda Martins Simoes, Olivia Martins Simoes, Maria Cristina de Oliveira Simoes Lins, Jose Carlos de Oliveira Simões, Jose Roberto Simoes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dirce Alves dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na, Rua Marcelo Gama, 61, Cruz das Palmas, Freguêsia do Ó, São 'Paulo - SP, Cep. 02804-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000758-53.2012.8.26.0100 - 38/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alcides Chaves da Silveira 936.994.098-72 e s/m Maria Silveira 936.994.178-91, Valto Correia Lima 425.127.948-49, José Ivan de Lima 728.013.604-49, José Aparecido Xavier Bittencourt, Florisvaldo Pereira da Silva (ou quem ocupar o imóvel), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sebastião Alves Moraes, Adália Vieira Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ambrozio Dalza, 34, Chácara Nova América, Cidade Dutra, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043150-08.2012.8.26.0100 - 1039/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alfredo Figueira de Faria, Mario Ferraz de Souza, Raimundo Audalécio Oliveira, Francisco Islan Pinheiro, Demétrius Hoffmann Moreira, Agnaldo dos Santos Moreira, Igor Hoffmann Moreira, Eugenia Maria do Espirito Santo, João Bento, Casemiro Ferreira, Brasílio Fernandes, Celestino Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Igor Hoffmann Moreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de

domínio do imóvel localizado na Rua Mario Ferraz de Souza, 404/416, Vl. Paulista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0341725-72.2009.8.26.0100 - 1010/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria de Lurdes de Melo Fernandes, Angelo Ricci, Maria das Graças Faustino, Emerson Aparecido Ferreira, Anesio Barbosa, Terezinha de Mattos Barbosa, Natalicio Odilon Neto, João Abukater, Devany Gonçalves Xavier, Albertino Eduardo Franca, Nello Morganti, Maria Morganti, Nello Morganti, Maria Morganti, Iva Lydia Ayres Monteiro, Maria Christina Ayres Monteiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Neuza Maria Dos Santos e Vanessa Cerqueira Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Frei Bernadino 366, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039527-67.2011.8.26.0100 - 864/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Luiz Sciotti, Aparecido Sciotti, Rafael Sciotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marlene Leite Santos de Carvalho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Anthero Gomes do Nascimento, 331, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044810-03.2013.8.26.0100 - 787/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Cambaratiba Empreendimentos Imobiliários Ltda, Roberto Hofling, (Anuiu) Arnaldo Ghiraldello Neto, Clara Solange dos Reis Oliveira Ghiraldello, Marcos Luiz Ghiraldello, Associação de luta por moradia São Francisco de Assis, Associação Comunitária em defesa da qualidade de moradia, Valdemir Antonio de Carvalho, Fazendinha Adm. Empreendimentos e Participações Ltda, Iris Peccicacco Moço, João Martinho de Araújo Vieira, Clementina de Araújo Vieira, Espólio de Fiorelli Peccicacco, Agostinho Rodrigues Telles, Silvana Veloso Telles, Antônio dos Anjos Simões, Luiz Augusto Leonor, Mariângela Gianfrancesco Rodrigues Leonor, Gloria Alves Penteado Leite, Estevão de Moura Leite, João Alves Penteado Júnior, Marluvia Maria Penteado, Nelson de Jesus Marim, Cláudia de Lourdes Ceirão Soares Marin, Ricardo Hideharu Tamae, Ládía Peres de Oliveira, Maria Aparecida Santos, Jacy Ferreira dos Santos, Renato Walter Boagaert, Cleber Vieira Bogaert, Marcelo Oreste Boagaert, Celso de Campos Barros, Espólio de José Carlos Oliveira Guimarães, Márcia Guimarães Stocco, Luiz Carlos de Oliveira e Silva, Rosana Fernandes Chinemann, Silva, Marcos Valério da Silva, Eunice dos Santos da Silva, Tânia Pereira Mandri, Marcos Mandri, Benedito Sabino dos Santos, Rivaldo de Andrade Araújo, Josinete Gomes da Silva Araújo, Francisco Araújo Neto, Girlene Maria de Araújo, Maria Lúcia Ferreira Costa, (Anuiu) Gabriela da Silva Araújo, Josefa Gomes da Silva Araújo, Antônio de Andrade Araújo, Vanessa Souza Araújo, Guilherme Souza Araújo, Francisco Alves Lopes, Francisca Vicência da Conceição Lopes, Manoel Alves Feitoza, Teresinha Alves de Alencar Feitosa, Aparecido Pereira da Silva, Celiane Bueno de França, João Aparecido de Moraes, Rosângela Dias de Oliveira Moraes, Rubenilson Roldão da Silva, Gicelma dos Santos Silva, Antônio Gomes da Silva Filho, Flávio Gomes da Silva Lisboa, Maria da Conceição Lisboa, Ednéia Gonçalves dos Santos Cardoso, Diego Rodrigo Cardoso, Caixa Econômica Federal, João José de Carvalho, Eliane Soares da Silva Carvalho, Oséas Faverin, Ana Paula de Lima Vendramim Faverin, Milton Ribeiro, Luciana Brandão Oliveira Ribeiro, José Bezerra dos Santos, Edson Garcia, Claudinei Fernandes, Márcia Marques da Silva Fernandes, Furnas Centrais Elétricas S/A, José Mario Dias de Oliva, Octávio Dias de Oliva, (Anuiu) Fábio Antônio Peccicacco, (Anuiu) Fernando Paulo Peccicacco, Josefa Bezerra dos Santos, (Anuiu) Raymundo Correia Lima e s/m Jandira Ferreira Lima, (Anuiu) Mauro Catalão e s/m Gessy Batista de Lima Catalão, Silvana Feital, (Anuiu) Luis Carlos Arakaki, Rosana Naomi Tamae Arakaki, Estrada de Ferro Inglesa, Cia Melhoramentos, Narciso Domingues, Raimundo Soares de Campos, Francisco Serpe, Sitio do João ou de Perus, Antônio de Pádua Dias, Adelino Rodrigues, Pedro Tirian, F. Baldo, Oscar da Cunha Correa, Chácara Fazendinha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Íris Peccicacco Moço, Silvestre Lopes Moço Neto, Ana Maria Peccicacco Moutinho de Abreu, Carlos Alberto Cesário de Abeu, Antonio Peccicacco representado neste ato por Ana Maria Peccicacco Moutinho de abreu ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado

na Sítio Fazendinha I, São Paulo - SP, transcrições 8331 e 7677, 8º cartório de Registro de Imóveis, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029998-87.2012.8.26.0100 - 734/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Francisco Tranches, Nelson Tranches, Maria Aparecida Martins, Almerinda Alves Nogueira, Nair Blanco Santana, Marcos Vinicius Rodrigues Strifezza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Milton Aguiar Soares ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua São Diogo, 48, cANGAIBA, SÃO Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026006-21.2012.8.26.0100 - 594/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Maria Anna Werner, rep. pelo inv. Karl Emil Schonherr, Alcebiades de Carvalho e s/m Claudia Gonçalves de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Paulo Carneiro Barbosa, Joaquim Barbosa Filho, MARIA ZÉLIA BARBOSA DE FARIAS, JOÃO MARCELO BARBOSA DE FARIAS, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Elza Guimaraes, 361, VI. Amália, São Paulo SP, Cep. 02835-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030393-79.2012.8.26.0100 - 713/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonia Romeo Pace, Geraldo Saline Romeo, Fernandina Joana da Conceição Ferreira Ricardo, Sebastião Ricardo, Deoclécio Lopes Peixoto, Maria do Socorro Lopes Peixoto, Nelson Gagliardi, Elzo Belarmino da Silva, Nestor dos Santos Lima, Marua Rita de Jesus Lima, Maria de Lourdes de Souza, Michele Bezerra de Souza, Luiz Henrique Gonçalves Barbosa, José Sidnei da Silva, Rogério Luiz dos Santos Carmo, Sebastião Ricardo, Carlos Serafim Bezerra, Espolio de Eduardo Pace, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rozenda Gagliardi, Marcos Roberto Gagliardi e Cintia Gagliardi da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Amapola, 202, Lt. 28/A, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0070371-63.2012.8.26.0100 - 1517/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Raul Ferreira de Barros, Maria da Luz Leda Panunzio de Barros, Raphael Ferreira de Barros, Maria Aparecia Ferreira de Barros, Paulo Ferreira de Barros, Izolina Gonçalves de Barros, Rubens Ferreira de Barros, Gerogette Heydt de Barros, Carlos Ferreira de Barros, Yara Ferreira de Barros, Renato Ferreira de Barros, Osmilda Santos de Barros, Alfredo Salemi, Selma Chebl Salemi, André Saleme, Maria Julieta Niro Saleme, Anselmo Vessoni, Rene Nogueira Vessoni, Edite da Silva Macedo, Cláudio da Silva Macedo, Nilva Felix de Paiva Macedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Alves da Silva, Maria Aparecida da Silva, José Alves da Silva, Maria de Lourdes da Silva, Cicero Alves da Silva, Marilene Alves da Silva dos Santos, João Alves da Silva, Samuel Alves da Silva, Ana Maria Alves Gomes da Cruz e Edivaldo Alves da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Velho do Rego, 695, Jd. Colonial, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0116001-89.2005.8.26.0100 - 904/05./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Luiza Romano, Flavio Pereira Mattos, Sebastiao Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdeir Mota Souza e Edineuza Souza Queiroz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, 104, Luz, São Paulo - SP, são paulo capital., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050421-34.2013.8.26.0100 - 898/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Itaú Unibanco S/A, Domingos Hugo Citti, JM - Comércio, Participações, Administração e Intermediação de Negócios Ltda, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Marcos Antonio Gimenez, Odete José Alves dos Santos, Justiça, Edifício Enterprise, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jall Courier Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Praia do Cerejo, 169, casa, 01, Vl. Paulista, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032154-19.2010.8.26.0100 - 726/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Gabriel Machado de Camargo e Maria Bianchi de Camargo, Elenilde da Silva, Antonia Maria da Conceição e Manoel Bernardo da Silva, Aparecida Lisboa Munhoz e Anderson Jose Munhoz, +C. Industria Textil Tsuzuki, pelo rep. legal, Wagner Araujo de Mello e Magali Aparecida Vincez de Mello, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Cândida Augusto Telles, Carlos Alberto Telles, Vilma Telles da Rocha, Maciel da Silva Telles, Sérgio Telles, Vilma Augusto Munhoz, Anderson José Munhoz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av., Itaquera, 5540, Cidade Líder, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003714-76.2011.8.26.0100 - 78/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Mandragon Sanchez, Salvador Soares, Antonio Gordon, Manoel Joaquim Rodrigues Lopes, Manuel Dias, Maria Alice de Carvalho Dias, Massaharu Kiminami, Sumie Kiminami, Sandra Regina França Lage, Guilhermina Ferreira, Lina Dal Pos Marroni, Margarida Marroni Bologna, Décio Bologna, Jose Marroni, Maria Madalena Marroni Phee, Antonio Phee, Paulo Marroni, Terezinha Julieta Marroni Gil, Antonio Gil Avilé, Elvira Marroni Tripeno, Jair Tripeno, Renato Marroni, Luiz Roberto Marroni, Manuel Dias, Maria Alice de Carvalho Dias, Sandra Regina França Lage, Guilhermina Ferreira, Maria Madalena Marroni Phee, Antonio Phee, Antonio Gil Avile, João Maroni, Antônio Ciriaco da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Everaldo Luciano da Silva e Vanessa de Moura Prussiano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jose Alves Passos, 223/233, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9+EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0063699-39.2012.8.26.0100 - 1443/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Miguel Santa Ines Sobrinho, Oriolanda Sousa Bispo, Leonidas Romano Júnior, Nilda Pereira Romano, Maria de Lourdes Carso, Joel Barbosa, Elenice Romano Barbosa, Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja, Edna Meca de Azambuja, Espólio de Maria Thereza Carvalho de Azambuja, Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja e Diniz Raphael Car, Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja, Espólio de Thereza de Carvalho Azambuja, Vera Maria de Azambuja Makhitarian, Diniz Raphael Carvalho de Azambuja, Bireno Augusto Ferreira de Azambuja, Jose Luiz de Azambuja, Celia Amaral de Azambuja, Beatriz Amaral de Azambuja,

D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joel Barbosa Junior, Vilma Anair Trevizan Barbosa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dianora, 224, CIDAD'ABRIL, DISTRITO JARAGUÁ, CEP. 05182-150, SÃO PAULO - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0006746-21.2013.8.26.0100 - 867/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Carmela Lamberg, Annunciato Thomeo, . Annunciato Thomeo Júnior, Angelina Marques Rocha, Suehiro Sakamoto, Teruko Imanishi Sakamoto 023.891.429- 15, Carlos Alberto do Nascimento Redondo, Sandra Aparecida Lopes do Nascimento Redondo, Izabel do Nascimento Gaspar Redondo Dutra 056.171.428-28 e s/m Carlos Alberto Santos Dutra, Sérgio do Nascimento Gaspar Redondo, Ivone Teixeira Gaspar Redondo, Marcos Belice, Dalva Dias Belice, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Satico Sakamoto, José Iremar da Silva e Lúcia Maria da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Eng. Edgard Egídio de Souza, 485, 2ª and., São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021534-40.2013.8.26.0100 - 307/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Argyrios Demetre Argyriou, Nicolau Demetre Argyriou, Sandra de Tota Nacarato, Francisco Gabriel Falanghe, Maria Inês do Nascimento Medina Falanghe, Lígia Marques Schincariol, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Barbosa da Silva, José Luiz Ferreira, Diana Barros Moura Ferreira, José Honorio Ferreira, Alexsandro Costa de Matos, Delcides Marana Binhelli, Adoilson dos Santos, Elizabete da Silva, Maria Pereira da Silva, Adailton Silva do Nascimento, Maria Lucia Onorio Ferreira, Maria Helena Campos, Talita Marana Gonçalves, Vera Lucia Gonçalves, Zuleide Barbosa da Silva, Marluci de Oliveira Silva, Maria Aparecida dos Santos, Elivania Tenorio Cavalcanti, Elisvan Rocha dos Santos, Edvan David de Medeiros, Elizete Neves dos Santos, Mauricio Oliveira de Amorim, Gidelma da Silva Pereira, Ednalva Oliveira de Azevedo Amorim, Alice de Oliveira Amorim, Edivaldo Capistano de Assis, Gilson Rodrigues Gaia e Maria de Fátima Ferreira Gaia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Volta Redonda, 152/154/156, VI. Independência, Ibirapuera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052507-46.2011.8.26.0100 - 1215/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Imobiliaria Mazzei Ltda, pelo rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Baptista Dias, Katia Elisia Baptista Dias, Érique Oswaldo Baptista Dias, Éder Richard Dias e Hebert Alexandre Baptista Dias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Lourival Gea Sanches, 340, Água Fria, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038168-14.2013.8.26.0100 - 626/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Hilda Soares Damiani, Nelson Damiani, Morador do imóvel, Raif Jabra, SÃO PAULO GUAIANASES COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME, Leonardo Vilins, Morador do imóvel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, João Ferraz Lopes, Maria do Socorro de Lima Lopes, Calvino Ferraz Lopes, Izilda Aparecida Cid Lopes, Pedro Ferraz Lopes Junior, Patricia de Almeida Lopes, Luiz Carlos da Silva Lopes, Simone Nogueira da Silva Lopes e Josuel da Silva Lopes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Otelo Augusto Ribeiro, 200, Guaianazes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,

expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008441-78.2011.8.26.0100 - 215/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Diogo de Toledo Lara, Espólio de Antonio de Toledo Lara Filho, Espólio de Paulo de Almeida Barbosa, Horacio de Mello, Eugenio Monte Mor, Horacio Kneese de Mello, Americo Floriano de Toledo, Haroldo Kneese de Mello, Iris Meinberg, Nestor Alberto de Macedo, Oscar Rodrigues Junior, José Victor Rodrigues, Armando Rodrigues, José Mitio Kamatu, Luiza Yoshiko Kawatu, Katuyoshi Utiyama, Eiko Utiyama, Muth Iryo; Muth Arimura; Kenji Iryo, Clotilde Pereira de Toledo Lara, Antonio de Toledo Lara Filho, Hidetoshi Nakamura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Yochiko Kichinami ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dom Macário, 1124, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045448-07.2011.8.26.0100 - 1015/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Vendramini Filho, Espólios de Rodolpho Bar, Cecilia Rossi Bar, Suely Rose Panzardi, Espólios de Pepe Regina Bar Alves e Haroldo José Alves, Elias Alves Pereira, Maria Fernandes de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristina Santos Martins e WILSON JOSE MARTINS JUNIOR ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Tem como objetivo os autores a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado a Rua Mamade da Silva, 23, Vl. Rica, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035964-31.2012.8.26.0100 - 890/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria do Livramento, Luiza da Silva Ramiro, Diogo Gabriel Ramiro dos Santos, Sirleide Marques dos Santos, José Ribeiro de Lima, Francisco Matos Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Silvana Aparecida Ramiro de Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ernest Renan, 120, Viela Pinheiral, s/n. Paraisópolis, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041434-09.2013.8.26.0100 - 712/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria de Lourdes das Neves Duarte, Carlos Alberto das Neves Duarte, Jose Marcio Bertoldo, Hipolito Martinez Trujillo, Joana Delfina Pinto da Silva, Alessandra Moretti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria da Graça Duarte Turno, André Duarte Turno, Leandro Duarte Turno e Marcelo Duarte Turno ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Sapopemba, 21.813, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028369-78.2012.8.26.0100 - 652/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Benigno Carrera Alvarez, Etevaldo Garuffi, Epifanio Ferreira Amorim, Benedita Dionisia de Souza, Herminio Gomes de Freitas, Maria Marli da Silva Pereira, Cicero Antonio de Souza e Pterona Sanchez da Souza, Maria de Lourdes Silva, Clovis Silvino da Silva, Nelson Carrera

Perez, Maria Luisa Carrera Maretti e Milton Maretti, Fazenda Municipal, Ricardo da Frota Carrera, Maria Teresa da Frota Carrera, Maria Virginia da Frota Carrera Bludeni, Roberto Carrara Maretti, Risoleta da Frota Carrera, MILTON CARRERA MARETTI, Carmen Carrera Maretti e Claudio Carrera Maretti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Julio da Silva e Maria Aparecida de Araujo Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Luisa Alvares, 136, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
